



ATO DELIBERATIVO Nº 137/1986

PRORROGA POR 30 (TRINTA)
DIAS A LICENÇA CONCEDIDA
AO DEPUTADO ANTONIO JACÓ.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do art. 15, letra IX, combinado com o art. 107, item IV, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogada por 30 (trinta) dias, a partir de 29 de janeiro de 1986, a licença concedida ao Deputado Antonio Jacó através da Resolução nº 127, de 14 de outubro de 1985.

Art. 2º – Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 13 de fevereiro de 1986.

Francisco Castelo de Castro – Presidente
Francisco Fonseca Coelho – 1º Vice-Presidente
Erasmó Rodovalho Alencar – 2º Secretário

Vicente Antenor Ferreira Gomes – 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 19/02/1986.